



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara



Lei nº. 1121, de 15 de abril de 2008.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.090, de 21/11/2007, e, na Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

Meta - 2.205 - Manutenção e Encargos com o Consórcio

Objetivo - Contribuição ao Consórcio de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul.

A rt. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.000,00, Vinte e Cinco mil reais), destinado corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Unid. Orç	04 DIRETORIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS	
Função	26 TRANSPORTE	
Sub Função	782 TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0501 GESTÃO PUBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Proj/Ativ	2.20 Manutenção e Encargos com Consorcio	
	5	
Categ. Econômica	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modal. Aplicação	71 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	
Elemento	41 Contribuições	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE
Unid. Orç	02 SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE
Função	18 GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	0615 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara



Proj/Ativ

1.08 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO

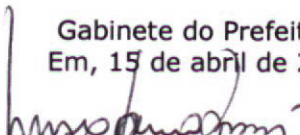
Categ. Econômica
Grupo de Natureza
Modal. Aplicação
Elemento

1
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
51 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL

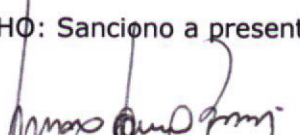
25.000,00
25.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 15 de abril de 2.008.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.


ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 29/08

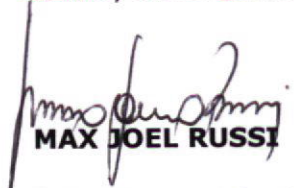
Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização, ao Poder Executivo Municipal, para A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa-se o presente projeto, tendo em vista que já houve a autorização legislativa para assinatura do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região, por meio da Lei Municipal nº. 1024/06.

Todavia, em face da reestruturação pela qual passou a administração (Lei nº. 1051/07), faz-se necessária a adequação da previsão orçamentária.

Entendemos assim justificado o presente projeto de lei.

Jaciara, 08 de abril de 2008.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara



Projeto de Lei nº. 29, de 08 de abril de 2008.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.090, de 21/11/2007, e, na Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

Meta - 2.205 - Manutenção e Encargos com o Consórcio

Objetivo - Contribuição ao Consórcio de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul.

A rt. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.000,00, Vinte e Cinco mil reais), destinado corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Unid. Orç	04 DIRETORIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS	
Função	26 TRANSPORTE	
Sub Função	782 TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0501 GESTÃO PUBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Proj/Ativ	2.20 Manutenção e Encargos com Consorcio	
	5	
Categ. Econômica	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modal. Aplicação	71 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	
Elemento	41 Contribuições	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE
Unid. Orç	02 SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE
Função	18 GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	0615 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL



ESTADO DE MATO GROSSO

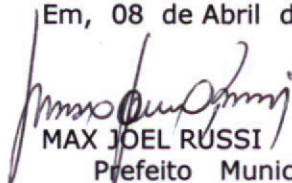
Prefeitura Municipal de Jaciara



Proj/Ativ	1.08	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	
	1		
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
		TOTAL	25.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito
Em, 08 de Abril de 2.008


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



ENCAMINHADO PARA COMISSÃO: ORÇAM, FINAN., e CONTABIL.
EM 11 / 04 / 2008

PROJETO Nº. 029 / 2008.

ORIGEM: (☒) EXECUTIVO () LEGISLATIVO

VEREADOR:

EM:

/

/

. HS:

15:25H3



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 29, DE 08 DE ABRIL DE 2008.
PODER EXECUTIVO



RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido a Comissão o Projeto de Lei acima especificado, que “ Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências”.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

Inclui na Lei 1.014/2005, Plano Plurianual - PPA (2006/2009), e alterações, e na Lei 1.076/2007 – LDO.

A meta é a Manutenção e Encargos com o Consórcio de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul.

Autoriza ainda a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a matéria analisada é legal, cumprindo as disposições pertinentes da Lei 4.320/64 e Constituição Federal Art. 167, inciso IV, quanto ao mérito da matéria, destinados a incluir dotação orçamentária:

O Crédito autorizado terá como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias, com a seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Projeto/ Atividade: Construção de Aterro Sanitário

Elemento: Obras e Instalações **R\$ 25.000,00**

Desta forma concluo pela emissão de PARECER FAVORAVEL a matéria do presente Projeto de Lei.

São as conclusões

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA-MT, 14 DE ABRIL DE 2008

VEREADOR JOSÍAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE E RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



PROJETO LEI N.º 29, DE 08 DE ABRIL DE 2008.
PODER EXECUTIVO

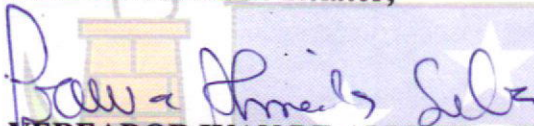
III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado, passam à votação:

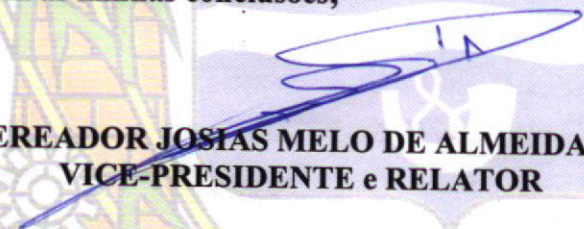
Pela Ordem:

VOTOS:

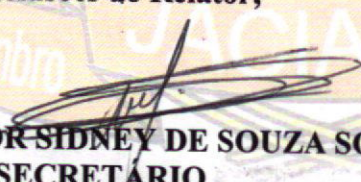
Pelas conclusões do Relator;


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE

Com as minhas conclusões;


VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE e RELATOR

Com as conclusões do Relator;


VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO

Sala das Comissões, em 14 de ABRIL de 2008.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

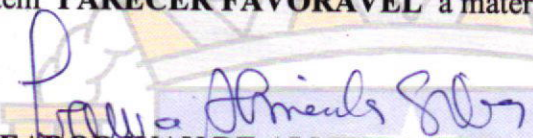
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 29, DE 08 DE ABRIL DE 2008.
PODER EXECUTIVO

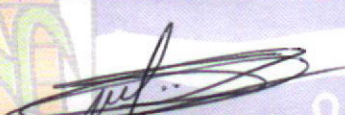


PARECER:

De acordo com o artigo 107, § 1º do Regimento Interno, e diante da decisão unânime da Comissão quanto a aprovação do relatório apresentado, e após a discussão e votação emitem **PARECER FAVORÁVEL** a matéria do presente Projeto de Lei.


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE


VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE E RELATOR


VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO

Sala das Comissões, em 14 de abril de 2008.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

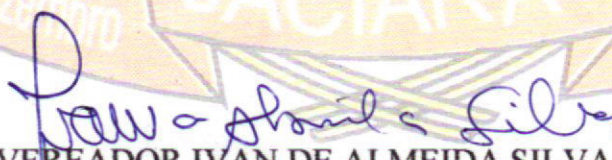


COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Em conformidade com o Art. 81, VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeio para Relatar a matéria do Projeto de Lei nº. 29/2008 de 08 de Abril de 2008, “que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município”, de acordo ainda com a Lei 1.024/06 que autorizou a participação do Município de Jaciara no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região, o Sr. Vereador Josias Melo de Almeida, tendo em vista ainda a Convocação da Sessão Extraordinária para deliberação destas matérias, marcada para o dia 15/04/2008 às 08:00 horas.

Solicito à funcionária do setor de Telefone, que comunique o Sr. Vereador, para que este tome ciência e encaminhe à Assessoria Jurídica onde ficará à disposição do Relator.

Gabinete do Vereador
Jaciara (MT) 11 de Abril de 2008.


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE DA COFC